PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº Nº 9.559/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ DOS SANTOS, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 34, Quadra 06, lote nº 11, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito, com lote nº 10, pelo lado esquerdo com lote nº12, frente para V-02, fundos com o lote nº 07, medindo 07:00mts de frente por 20:00mts de lateral direita, com 20:00mts de lateral esquerda, com 06m00 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-